13 de janeiro de 2016 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I pg.3

**Decretos DECRETO Nº 61.800, DE 12 DE JANEIRO DE 2016**

**Revoga o Decreto nº 58.032, de 10 de maio de 2012**, que autoriza a Secretaria da Educação a realizar inspeções médicas em servidores de seu Quadro de Pessoal, e dá providências correlatas.

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto nº 58.032, de 10 de maio de 2012, alterado pelo Decreto nº 58.973, de 18 de março de 2013.

**Artigo 2º** - Este decreto e suas disposições transitórias entram em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos, quanto ao artigo 1º deste decreto, a partir de 1º de janeiro de 2016**.

**Disposições Transitórias**

**Artigo 1º** - As inspeções médicas autorizadas à Secretaria da Educação, nos termos do Decreto nº 58.032, de 10 de maio de 2012, alterado pelo Decreto nº 58.973, de 18 de março de 2013, cujos **agendamentos** tenham sido efetuados **até a data da publicação deste decreto**, com data prevista para realização **até 31 de maio de 2016**, poderão ser dispensadas nas situações em que a análise documental se mostre suficiente para comprovar a incapacidade laboral, nos termos do § 1º do artigo 193 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968.

**Artigo 2º** - Os Secretários da Educação e de Planejamento e Gestão poderão editar normas complementares ao disposto neste decreto. Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 2016.